



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 279 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0616 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
2195 - MANUT. MAQUIN, VEÍCULOS E OFIC. MECANICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3442)	10.000,00
1000 - SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL	
1092 - DEP. DA INTEGRAÇÃO SOCIAL	
2159 - MANUT. DAS ATIV. DO DOESPORTO E LAZER	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (4082)	21.500,00
	<hr/>
	31.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 02 de agosto de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal